

DECRETO N.º 10.244

DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 21.751.185,90 (VINTE E UM MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA E UM MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 4.165, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 21.751.185,90 (vinte e um milhões, setecentos e cinquenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa centavos reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 4.165, de 28 de dezembro de 2022, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

13.10.04.122.0099.1000.4.4.90.00	ADMINISTRACAO GERAL - SEGES	16.800,00
17.12.16.482.0100.2205.3.3.90.00	ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS	495.600,00
18.10.23.695.0043.2127.3.3.90.00	PROMOCAO DO TURISMO	1.506.800,00
20.10.13.392.0046.1140.4.4.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	100.000,00
29.10.15.452.0103.1068.4.4.90.00	SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA	30.193,00
29.10.15.452.0103.1262.4.4.90.00	SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA	87.000,00
29.10.15.452.0103.2037.3.3.90.00	SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA	19.105,00
29.10.15.452.0103.2038.3.3.90.00	SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA	99.230,00
29.10.15.452.0103.2068.3.3.90.00	SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA	364.252,00
29.10.15.452.0103.2069.3.3.90.00	SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA	270.538,00
29.10.15.452.0103.2262.3.3.90.00	SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA	145.265,00
29.10.15.542.0103.2195.3.3.90.00	SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA	16.000.000,00
29.10.15.452.0103.1000.4.4.90.00	SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA	4.402,90
35.10.04.131.0035.2264.3.3.90.00	GESTAO PROJ ESTRATEGICOS, FOMENTO E COMUNICACAO INSTITUCIONAL	2.500.000,00
40.10.08.122.0073.2000.3.3.90.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	56.000,00
40.11.08.244.0085.2201.3.3.90.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	56.000,00
TOTAL		21.751.185,90

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

13.10.04.122.0099.1000.4.4.90.00	ADMINISTRACAO GERAL - SEGES	4.402,90
42.10.04.126.0107.2851.3.3.90.00	PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	2.500.000,00
TOTAL		2.504.402,90

II – Na quantia de R\$ 19.246.783,00 (dezenove milhões, duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e três reais) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 01 (Tesouro Municipal), relacionados ao Código de Aplicação 110.0000 (Geral), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 16 de novembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de novembro de 2023.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Chefe do Departamento